

Portaria nº. 157/CMGM/13

Em 12 de novembro de 2013.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com que estabelece o Art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa, nos termos da Lei Municipal 294/89, baixa o seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º. – Estabelecer a escala de plantão das servidoras da copa e limpeza, para atendimento às quintas-feiras durante as Sessões Ordinárias desta Casa ocorridas em período noturno, para os meses de novembro e dezembro/13 conforme tabela abaixo:

NOME/MATRÍCULA	CARGO	DATA
1. Ana Maria Maia Farias – 013	Zeladora	14/11/2013
2. M ^a das Graças C. Vasconcelos – 376	Ag. Limpeza e Conservação	21/11/2013
3. Irene Ferreira Lima – 006	Copeira	28/11/2013
4. Jucilene de Souza Pessoa – 378	Aux. Oper. Serviços Diversos	05/12/2013
5. Liliane dos santos Ferreira – 409	Aux. Oper. Serviços Diversos	12/12/2013
6. Eloína Ferreira de Oliveira – 015	Zeladora	19/12/2013

Parágrafo Único – Após cada plantão, a servidora terá o dia seguinte de folga à título de compensação de horas.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 12 de novembro de 2013.


Fábio Garcia de Oliveira
Presidente da CMGM/RO